



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e da outras providências.”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial conforme programado e autorizado pela Lei Complementar 171 de 09/05/2023, prorrogada pelo Decreto nº 48.671 de 08/08/2023, que autoriza a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, para reforço em dotação para remuneração de pessoal da saúde; na importância de R\$564.666,91 nas seguintes dotações; de acordo com ofício nº 60/2025 do Secretário Municipal de Saúde:

	Suplementação (+)	564.666,91
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
880 10.302.0108.2456.0000	TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS - LC 171 DE 2023 - PA	564.666,91
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro:
1.000.000,00

Fontes de Recurso
621 000

1.000.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

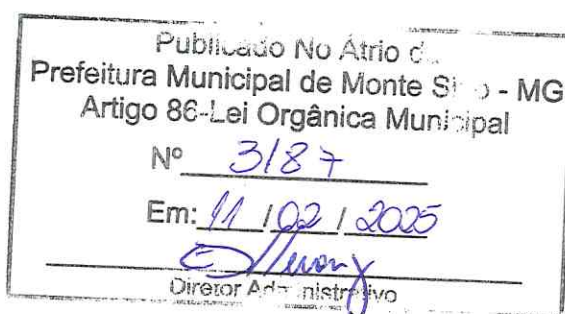
Publicad



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Monte Sião, 11 de fevereiro de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado